

MON CHATEAU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - CNPJ Nº 57.693.642/0001-30- NIRE 35265199688
RESUMO DA ATA DE REUNIÃO
 DATA HORA LOCAL: 06/12/2024, às 10h, na sede da Sociedade. PRESENÇA: totalidade do capital social DELIBERAÇÕES: (i) aprovada e ratificada a redução do capital social em R\$387.972,00, ocorrida em 02/12/2024, tendo em vista que os sócios verificaram que houve um apontamento no ato constitutivo de valor de capital social equivocadamente excessivo, em razão de erro na indicação de valor superior ao devido, passando o capital social de R\$457.368,00 para R\$69.396,00, nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil; (ii) aprovada a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social, passando o novo capital social a ser de 69.396,00, dividido em 69.396 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma; (iii) aprovada a publicação desta ata; (iv) aprovada o arquivamento da ata e da alteração o contrato social, com averbação nos registros públicos de acordo com o prazo previsto no art. 1.084 §§2º e 3º do Código Civil; e (v) aprovada, após a rerratificação e redução do capital, a efetiva integralização do capital social por meio de transferência de propriedade de bem imóvel perante o competente registro de imóvel, nos termos da alteração do contrato social. ENCERRAMENTO: Formalidades legais

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE VILA PRUDENTE/SP ERRATA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE VILA PRUDENTE/SP ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IDEAL REQUERIDA: MARCELO GRECOV MATOS e outros AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO - PROCESSO Nº 0002513-31.2011.8.26.0009 FAZ SABER em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e protocolado nos autos, na data 10/02/2025, que por um lapso constou no edital: "O Arrematante não responderá pelos Débitos de Condomínio anteriores à data do leilão, que serão objeto de prosseguimento da execução pelo saldo remanescente em face do executado. Contudo, responderá pelos Débitos de IPTU". SENDO O CORRETO: "Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem" acrescido de eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vencidas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do Art. 1.345 do CC, salvo prolação de decisão em contrário ou deliberação pelo condomínio/credor através de ata condominial, devidamente apresentada nos autos do processo que originou o certame e sem prejuízo das formalidades legais que lhe são impostas." Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital protocolado naquela data. São Paulo, 14/03/2025

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA – SP
 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025339-43.2020.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JACQUELYNE MONYQUE GONZALES, CPF 388.122.738-58, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Associação Protetora da Infância - Província do Paraná - Colégio Passionista São Paulo da Cruz, objetivando o pagamento das mensalidades dos cursos extracurriculares de judô, teclado e patinação prestados pela autora nos períodos de abril a junho e agosto a novembro de 2016. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 14 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 458.227, INTIMA as devedoras fiduciárias MARIA APARECIDA AGUIAR, RG n. 19.196.123-1-SSP/SP, CPF n. 141.313.628-13, e ERLANDIA APARCIDA FERRAZ DA SILVA, RG n. 23.791.673-3-SSP/SP, CPF n. 251.116.518-02, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 06/03/2025, importa em R\$ 49.644,41 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.359/M.37.566, trasladado para a matrícula n. 134.456, em 20 de abril de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 134.456, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 17 de março de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARCOS DE ALMEIDA PRADO, MIRIAM DE ALMEIDA PRADO, MARIA FRANCISCA VELEZ PRADO SOUZA, HELOISA BARCELLOS VELEZ, JOAQUIM DIAS NETO, CARLOS ROBERTO BARCELLOS VELEZ, JULIETA MATTAR VELEZ, CLAUDIO MARCELO VELEZ e PAULO MARCELO VELEZ (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores) – PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente na CASA DE RESIDÊNCIA e o respectivo terreno situados na Rua Pedroso n. 260, antigo n. 40, no 2º Subdistrito – Liberdade, objeto da Transcrição n. 29.904, de 15 de maio de 1940, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a: MARCOS DE ALMEIDA PRADO, MIRIAM DE ALMEIDA PRADO, MARIA FRANCISCA VELEZ PRADO SOUZA, HELOISA BARCELLOS VELEZ e seu cônjuge JOAQUIM DIAS NETO, CARLOS ROBERTO BARCELLOS VELEZ, JULIETA MATTAR VELEZ, CLAUDIO MARCELO VELEZ e PAULO MARCELO VELEZ (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores), na qualidade de herdeiros sucessores de MILTON JOSÉ, filho de MARCELLINO VELEZ e MARIA RODRIGUES DE SOUSA VELEZ, estes titulares de domínio do imóvel consistente na CASA DE RESIDÊNCIA e o respectivo terreno situados na Rua Pedroso n. 260, antigo n. 40, no 2º Subdistrito – Liberdade, objeto da Transcrição n. 29.904, de 15 de maio de 1940, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, que TRANSPORTES BRASIL INTEGRADO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 45.468.048/0001-67, requereu nesta Serventia o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art. 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro c.c artigo 1.243 do mesmo Código, utilizando-se de soma de posse de antecessores), visando a titularidade de domínio do imóvel supra mencionado, conforme prenotação n. 435.952, de 21.07.2023, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. **ADVERTÊNCIA:** A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 17 de março de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1034987-57.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) M&CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 24.464.421/0001-31, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente no seguinte endereço. Av. Ermílio Ribas, 2146 - 1 ANDAR - Jardim Vila Galvao Guarulhos - SP, 07050-001 e ROSEANE ANDREZA MESSIAS DE SOUZA, brasileiro (a), casado(a), empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 373.093.278-02, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente no seguinte endereço. Av. Ermílio Ribas, 2146 - 1 ANDAR - Jardim Vila Galvao Guarulhos - SP, 07050-001, que lhe foi proposta uma ação MONITÓRIA por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: cobrar dívida conforme segue: a parte ré não cumpriu com a obrigação assumida, deixando de realizar os pagamentos relativos às prestações dessa operação. Assim, em razão do inadimplemento, o saldo devedor, apurado de acordo com as condições ajustadas na Contrato de Abertura de Crédito- BB Giro Empresa - 477.003.759 de fls. 6/61 é de R\$ 429.037,37 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E TRINTA E SETE REAIS E SETECENTAVOS), conforme demonstra planilha de fls. 62/64. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018828-74.2024.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUA KAN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE RÓUPAS LTDA (ANTIGA DENOMINAÇÃO G. MAKINO FÁRMA MODAS), CNPJ 28200077000124, com endereço à Rua Sergio Plaza, 562, Vila Oliveira, CEP 08780-230, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de BANCO BRÁDESCO S/A, a qual foi julgada sem resolução de mérito, nos termos do art. 485 IV do CPC, sendo apresentado recurso de apelação pela parte autora. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 06 de março de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1086119-98.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Práticas Abusivas. Requerente: Retífica de Motores Continental. Requerido: Publicações Mídia Online S&C Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086119-98.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PUBLICAÇÕES MÍDIA ONLINE S&C LTDA, CNPJ 46660146000164, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Retífica de Motores Continental, objetivando a concessão da tutela de urgência para que a empresa Requerida se abstenha de fazer cobranças e de proceder a inclusão do nome da Empresa do Autor em órgão de proteção ao crédito, com relação a valores atrelados a "Autorização de Figuração" nº S96270. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, 20 dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1103790-08.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRÁDESCO S/A. Executado: MK Pet Shop Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1103790-08.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA POYARES MIRANDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MK Pet Shop Eireli, (CNPJ: 36.017.237/0001-22) e Kaique Lemes Domingues (CPF: 487.219.858-12), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 222.598,15 (julho de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob o número 5.327.725. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 238,91. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL. DECISÃO-EDITAL. Processo Digital nº: 1121651-07.2022.8.26.0100. Classe: Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Cervejaria Petrópolis S/A. Executado: Hélio Maciel da Silva. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves. Vistos. Considerando que já foram esgotados todos os meios hábeis para localização da parte executada, DEFIRO a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Esse Juízo FAZ SABER a HÉLIO MACIEL DA SILVA, CPF 21885235801, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida ação de execução de título extrajudicial em 03/11/2022 por Cervejaria Petrópolis S/A pelo valor R\$ 26.856,26, em razão da falta de pagamento de duplicatas mercantis. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, faça o pagamento ou oferta defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 216,00, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. São Paulo, 07 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004302-77.2023.8.26.0704. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição. Requerido: Debora Carqueira Pinha de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004302-77.2023.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1004302-77.2023.8.26.0704. A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, Faz Saber a Debora Carqueira Pinha de Oliveira (CPF. 416.106.298-25), que A Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição – Hospital Professor Edmundo Vasconcelos lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 1.857,69 (maio de 2023), decorrente das despesas hospitalares/ Conta hospitalar e emissão da nota fiscal da prestação de serviços sob nº 03144442. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1115670-65.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: BANCO SAFRA S/A. Requerido: Marced Distribuidora de Medicamentos Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1115670-65.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROBERTO SILVA LEMOS inscrito no (CPF. 011.335.105-40), que Banco Safra S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 254.244,69 (dezembro de 2020), decorrente da Proposta de Abertura de Conta Corrente e Contratação de Produtos e Serviços Pessoa Jurídica Firmado em 11/02/2019, e Condições Gerais para Operações de Desconto de Duplicatas. Estando o requerido em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023395-24.2024.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIANA GOMES DE ARAUJO, RG 52530970-6, CPF 294.068.318-21 e EDIVAN SANTANA BATISTA, CPF 112.377.426-92, RG: 56335002-SSP/SP, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Crédito Solidário - Microfinanças, para cobrança do valor de R\$ 57.553,46, decorrente de CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO 20200729-03 em 03/08/2020. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ou apresente embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandato no prazo. Caso não cumpra o mandato no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 12 de março de 2025. 14.17



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 17/03/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

